

ADENDO N° 01 AO EDITAL N° 008/2017

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC-TJ/CE torna público, aos interessados, **Adendo n° 01 ao Edital n° 008/2017**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de outubro de 2017, referente à abertura do **XLVI Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores**, para alterar o item 2.9, que passará a constar com a seguinte redação:

No item 2.9, onde se lê:

2.9. Número de Vagas: 100 (cem), sendo 30 (trinta) vagas destinadas à indicação da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE, e 70 (setenta) para indicação do NUPEMEC/TJCE, com destinação preferencial aos servidores lotados em CEJUSCs e Conciliadores lotados em Juizados Especiais.

Leia-se:

2.9. Número de Vagas: 200 (duzentos), sendo 30 (trinta) vagas destinadas à indicação da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE, e 170 (cento e setenta) para indicação do NUPEMEC/TJCE, com destinação preferencial aos servidores lotados em CEJUSCs e Conciliadores lotados em Juizados Especiais.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições.

Fortaleza(CE), 24 de outubro de 2017.

Tereze Neumann Duarte Chaves
Desembargadora Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos do
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL N° 123 / 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 85 do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

RESOLVE incluir na pauta da Sessão do Tribunal Pleno do dia **13 (treze) de novembro de 2017 (segunda-feira), às 09 horas e 30 minutos**, convocada através do Edital n° 119/2017, a deliberação sobre a proposta de instauração do procedimento para verificação de incapacidade de magistrado, a teor do art. 76, inciso V, da LOMAN e do art. 300, da Lei Estadual n° 12.342/94, mantendo-se inalterada a pauta anteriormente publicada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 25 de outubro de 2017.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
Presidente do TJCE

EDITAL N° 121/2017

Dispõe sobre a classificação final do concurso de remoção para cargos e funções do Quadro III – Poder Judiciário, regido pelo Edital n° 98/2017.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Edital n° 98/2017, de 25 de agosto de 2017, que disciplinam o Concurso de Remoção para cargos e funções efetivas do Quadro III – Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a classificação provisória das inscrições, divulgada por intermédio do Edital n° 115/2017, disponibilizado no DJE de 13 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos recursos impetrados conta a classificação provisória do Concurso de Remoção;
RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as classificações finais das inscrições no concurso de remoção regido pelo Edital n° 98/2017, nos termos dos Anexos I, II e III deste Edital.

Art. 2º Nos termos do art. 18 do Edital n° 98/2017, fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia, contado da publicação deste Edital, para desistência do presente concurso, que poderá ser realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página da Intranet do TJCE e no Portal do TJCE (www.tjce.jus.br), com acesso possibilitado pela matrícula e senha de consulta do extrato de pagamento.

Art. 3º Nos termos das disposições dos arts. 6º e 20 do Edital n° 98/2017, o servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão em unidade diversa para a qual deseja remover-se e que figure na classificação final do concurso de remoção, sem manifestação de desistência prevista no art. 18 do referido Edital, será exonerado do cargo em comissão na mesma data da publicação da portaria de remoção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 25 de outubro de 2017.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará